



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Contratação por Dispensa de Licitação, em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) frigobar, 01 (um) forno micro-ondas pequeno e 01 (uma) Smart TV de 50 polegadas, todos com tensão de 110V, e 01 (um) armário de escritório com prateleiras e portas com chave na parte inferior, destinados à Unidade de Controle Interno, conforme especificações e quantidades constantes da tabela abaixo.

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	V. Unit. (R\$)
01	Frigobar, tensão 110V, capacidade aprox. 30 a 50 L, eficiência energética classe "A"	01	Un.	R\$ 1.197,17
02	Forno micro-ondas pequeno, tensão 110V, capacidade aprox. 20 a 25 L	01	Un.	R\$ 656,14
03	Smart TV, 50 polegadas, resolução mínima 4K, tensão 110V, Wi-Fi e HDMI	01	Un.	R\$ 2.189,69
04	Armário de escritório com prateleiras internas e portas com chave na parte inferior	01	Un.	R\$ 1.530,54
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 5.573,55

Trata-se de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP que instruem este processo, os quais demonstram a necessidade de aquisição dos bens para o adequado funcionamento da Unidade de Controle Interno, notadamente para: (i) a guarda segura e organizada de documentos e processos, muitos deles sigilosos ou de acesso restrito, o que justifica o armário provido de fechadura; (ii) o apoio à realização de reuniões técnicas e apresentações de resultados de auditoria e pareceres; e (iii) condições mínimas de apoio aos servidores durante a jornada de trabalho, especialmente em períodos de maior demanda, como fechamento de relatórios e atendimento a diligências de órgãos de controle externo. Justifica-se a contratação direta em razão do baixo valor estimado da aquisição, enquadrado na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº



14.133/2021, observados os limites vigentes (atualizados periodicamente por decreto federal), e desde que a despesa não configure fracionamento indevido de despesa de maior vulto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição direta dos bens especificados, com entrega no endereço da Unidade de Controle Interno e, quando cabível, montagem simples, dispensada a contratação de serviços técnicos especializados adicionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Bens novos, de primeiro uso, não reconicionados;
- Tensão de 110V para o frigobar, o micro-ondas e a Smart TV;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo;
- Armário com estrutura resistente (aço ou MDP), prateleiras internas reguláveis ou fixas e portas com fechadura com chave na parte inferior;
- Manual de instruções em português e, quando aplicável, certificação do INMETRO;
- Prazo de entrega não superior a 15 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega será única, no endereço da Unidade de Controle Interno, em dia e horário previamente combinados com o setor responsável. O recebimento observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo em duas etapas: recebimento provisório, para verificação da conformidade com as especificações, e recebimento definitivo, após confirmação do funcionamento adequado dos itens, no prazo de até [prazo] dias úteis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato/instrumento equivalente será exercida por servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá atestar o recebimento dos bens, verificar a conformidade com as especificações técnicas e encaminhar eventuais ocorrências para as providências cabíveis, inclusive quanto à garantia.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo dos bens e mediante apresentação de nota fiscal/fatura, observadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigíveis, no prazo de até 30 dias úteis, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.



8. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos previstos no art. 72 da mesma Lei e na regulamentação aplicável.

A seleção do fornecedor será realizada com base em pesquisa de preços, buscando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante adoção do critério de menor preço, por item ou pelo conjunto dos itens, conforme definido na instrução do processo e demonstrada a vantajosidade.

9. ESTIMATIVA DE VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base em pesquisa preliminar de preços realizada no sistema Compras.gov.br, o valor estimado da presente contratação é de **R\$ 5.573,55 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, podendo ser ajustado após a conclusão da pesquisa de preços que instruirá o processo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A despesa será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 214 – CONTROLE INTERNO

Programa: 194 – OPERACIONALIZAÇÃO DO GAB. DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2922 – EXECUÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Elemento: 3.4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Complemento: 0 – NÃO SE APLICA

Reduzido: 9761

A existência de disponibilidade orçamentária e financeira deverá ser confirmada pela unidade competente, previamente à formalização da contratação e à emissão do respectivo empenho.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da Contratante

- Proporcionar as condições para a entrega do objeto;
- Designar servidor para acompanhamento e fiscalização;
- Efetuar o pagamento na forma e no prazo pactuados;
- Comunicar à Contratada eventuais irregularidades verificadas.

10.2. Obrigações da Contratada

- Entregar os bens no prazo, local e especificações pactuados;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**



- Substituir, às suas expensas, bens que apresentem vício, defeito ou incompatibilidade com as especificações;
- Fornecer nota fiscal em conformidade com a legislação vigente;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se, no que couber, as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

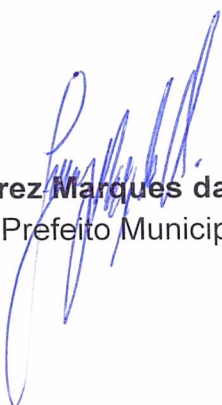
12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Documento de Formalização de Demanda – DFD e o Estudo Técnico Preliminar – ETP constantes dos autos, bem como a pesquisa de preços a ser juntada ao processo.

Tramandaí, 28 de agosto de 2026.


Jéssica Tatiane da Silva Melfior
Oficial Administrativo


Rosani da Silveira Muller
Chefe de Gabinete do Prefeito


Juarez Marques da Silva
Prefeito Municipal